



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

L E I Nº 1.954, de 15 de janeiro de 1.992.

"Revoga em todos os seus termos as alíneas "c" e "e", do artigo 26, da Lei nº 731, de 21 de outubro de 1.969".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

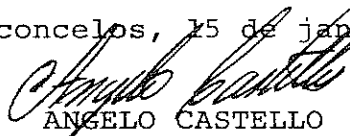
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos, as alíneas "c" e "e", do artigo 26, da Lei nº 731, de 21 de outubro de 1.969, com as redações que lhes foram dadas pela Lei nº 1.057, de 08 de agosto de 1.978.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de janeiro de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*